



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT

RESOLUÇÃO Nº 004/2015 – CMEC

Altera em parte a Resolução nº 09/2009/CMEC/MT e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante com a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, em conformidade com os Pareceres CNE/CEB nº 20/2009 e nº 22/2009, com fundamento no Parecer 12/2010, nas Resoluções CNE/CEB nº 001/2010 e nº 006/2010 e o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 1.412.704-PE, considerando a necessidade de consolidar normas, bem como dar providências, e por decisão dos conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de 03/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 6º da Resolução nº 009/2009/CMEC/MT de 08 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º – Para ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo Único – As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no caput deste artigo, deverão ser matriculadas na Pré-Escola.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 005/2010/CMEC, de 29 de dezembro de 2010.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cáceres – MT, 03 de março de 2015.

Prof.º Láecio Neves Cardoso
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Prof.ª Nelci Eliete Longhi
Secretária Municipal de Educação
Avenida Getúlio Vargas, s/n - Bairro Vila Mariana – telefone 3223 0068
CEP. 78200-000 – Cáceres-MT